

**CÓPIA DO DOCUMENTO, COM COMPROVANTE DE
RECEBIMENTO, ATRAVÉS DO QUAL O PODER
EXECUTIVO REMETEU AO PODER LEGISLATIVO, PARA
APRECIAÇÃO (PPA, LDO E LOA)**



ESTADO DE PERNAMBUCO - GOVERNO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Chã Grande, 31 de julho de 2013.

OFÍCIO Nº 343 /2013.

Exmº Srº

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Chã Grande.

ASSUNTO:

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (PLDO)
DO MUNICÍPIO PARA 2014.**

Cumprindo as disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo o projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2014.

O Referido projeto compõe-se de mensagem, do texto do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos seguintes anexos:

- I – Anexo de Prioridades;
- II – Anexo de Metas fiscais; e
- III – Anexo de Riscos Fiscais.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente.

Camara Mun.de Chã-Grande
Protocolo Geral

Em 31/07/2013

As 8:30 Hrs

Recebido (2) [assinatura]


Daniel Alves de Lima
Prefeito Constitucional

Daniel Alves de Lima
Prefeito
Município de Chã Grande

Ofício nº 425/2013.

Chã Grande, 03 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.

Tal projeto, Senhor Presidente, foi elaborado em estrita consonância com as prioridades do Orçamento para o exercício de 2014, com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 165 da Constituição Federal, coadunado com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no seu art. 4º, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.


Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para reiterar-lhe as expressões de meu elevado apreço.

Atenciosamente,


DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Daniel Alves de Lima
Prefeito
Município de Chã Grande

A Sua Excelência, o Vereador Sérgio Luiz Magalhães,
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande.

VISTO	
Chã Grande	de
	

Camara Mun. de Chã-Grande
Protocolo Geral
Em 03/10/2013
As 10:40 Hrs
Recebido Renewania



PREFEITURA DE CHÃ GRANDE
Estado de Pernambuco

OFÍCIO Nº 426/2013.

Chã Grande, 04 de outubro de 2013.


**ENCAMINHA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
DO MUNICÍPIO PARA 2014**

Cumprindo as disposições contidas artigo 124, §1º, inciso III da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo a Proposta do Orçamento Municipal para 2014, compreendendo:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei;
- III - Anexos.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

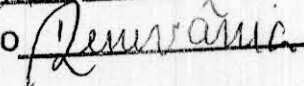

Daniel Alves de Lima
Prefeito Constitucional
Município de Chã Grande

A Sua Excelência, o Vereador Sérgio Luís Magalhães,
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande-PE.

Câmara Mun. de Chã-Grande
Protocolo Geral

Em 03/10/2013

As 10:40 Hrs

Recebido 

VISTO		
Chã Grande	de	
